

Resolução nº 003/2010

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento Anual do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para o exercício de 2010, e da outras providências.

A Assembléia Geral do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, realizada no dia 14 de outubro de 2010, na cidade de Fraiburgo, aprovou e eu, Presidente do CINCO, publico as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Anual, do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para o exercício de 2010.

Art. 1º. O orçamento do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, para o exercício de 2010, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução, compreendendo:

- I - diretrizes gerais;
- II - disposições sobre a receita;
- III - disposições sobre a despesa;
- IV - dos créditos adicionais;
- V - das disposições gerais.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 2º. A presente Resolução estabelece diretrizes gerais e será elaborada de acordo com as ações extraídas do Plano Plurianual de Investimentos 2010/2013.

Art. 3º. O orçamento destinará recursos de contrapartida para execução de projetos e atividades oriundos de convênios.

Art. 4º. O orçamento englobará os recursos correspondentes às receitas e despesas do CINCO.

Art. 5º. A elaboração e aprovação da Resolução do Orçamento de 2010, e a execução da respectiva Resolução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Resolução.

Parágrafo único. Integram a Resolução de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

- f) Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;
- h) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- j) Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
- k) Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas;
- l) Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas;
- m) Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
- n) Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
- o) Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
- p) Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- q) Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- r) Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO II DA RECEITA

Art. 6º. A natureza da receita orçamentária a ser estimada na resolução do orçamento para o exercício de 2010, será de acordo com a Portaria Interministerial vigente.

Parágrafo único. Os cálculos baseados nos três últimos exercícios financeiros, ficaram prejudicados, pois o consorcio não tinha iniciado suas atividades.

Art. 7º. O CINCO poderá realizar Operações de Crédito na medida em que demonstre capacidade de endividamento e se configurar iminente falta de recursos, como dispõe a legislação em vigor.

Parágrafo único. As Operações de Crédito a serem realizadas pelo CINCO, no exercício de 2010, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na resolução orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pela Assembléia Geral, observado o que dispõe a Resolução nº 78/98 do Senado Federal.

Art. 8º. As receitas de Alienação de Bens e Direitos não poderão ser aplicadas em Despesas Correntes, salvo se a Resolução destiná-las ao regime de Previdência Social.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS

Art. 9º. As despesas serão fixadas pela resolução orçamentária em conformidade com a receita estimada, e a sua classificação orçamentária será por natureza da despesa, conforme Portaria Interministerial em vigor.

§ 1º. Os recursos estimados na resolução orçamentária para 2010 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2010, poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Resolução, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. As despesas com recursos de Convênios, serão suplementadas de acordo com o Capítulo IV da presente Resolução.

Art. 10. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, as dotações fixadas para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 11. Na execução orçamentária do exercício de 2010, deverá ser adotado o sistema de limitação de empenho, em conformidade com o art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 12. As despesas de caráter continuado deverão ter dotações orçamentárias suficientes, e sua expansão será de acordo com os respectivos contratos.

Art. 13. Consideram-se Despesas de Pessoal os gastos com os ativos, os relativos a cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de Previdência.

Art. 14. Para o cumprimento do que determina o artigo 169 da Constituição Federal, no decorrer do ano 2010, o CINCO poderá proceder a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

CAPÍTULO IV DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 15. A abertura de créditos suplementares ao orçamento dependerá de existência de recursos disponíveis:

I - Poderá o Presidente do CINCO incluir na proposta orçamentária para o exercício de 2010, autorização para movimentação do excesso de arrecadação por Resolução do Presidente do CINCO, os excessos de arrecadação serão por fonte de recursos.

II - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro da Unidade Orçamentária, Projeto ou Atividade, poderá ser feita por Resolução do Presidente do CINCO.

III - Poderá o Presidente do CINCO incluir na proposta orçamentária para o exercício de 2010, autorização para utilização do superávit financeiro para suplementação de dotações orçamentárias, através de Resolução.

IV – Poderá o Presidente do CINCO incluir na proposta orçamentária, autorização para movimentar através de Resolução a suplementação de dotações orçamentárias nas programações já previstas, utilizando para isto o valor do respectivo convênio.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Orçamento terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária do CINCO.

I – Órgãos da Estrutura Orçamentária

01-00 - Consórcio Público

99-00 – Reserva de Contingência

II – Unidades Orçamentárias

01-01 - Consórcio Integrado do Contestado – CINCO

01-02 – Encargos Gerais do CINCO

99-99 – Reserva de Contingência

III – FUNÇÃO - Para que se caracterize da melhor forma possível as ações de governo do CINCO na proposta orçamentária, serão utilizadas as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

IV – SUBFUNÇÃO - Para que se caracterize da melhor forma possível a identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos do CINCO no processo orçamentário, serão utilizadas as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

V – PROGRAMA - Para que se caracterize da melhor forma possível a classificação da despesa, dentro de cada unidade orçamentária, será utilizado programa constante do Plano Plurianual de investimentos, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

VI – PROJETO - Os projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2010 são os aprovados no Plano Plurianual de investimentos em vigor, serão um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo do CINCO.

VII – ATIVIDADE - As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2010, serão para manutenção da unidade orçamentária de acordo com a estrutura do CINCO e as mesmas deverão ser realizadas de forma contínua e permanente cujo produto final será a manutenção das ações governamentais as quais foram extraídas do Plano Plurianual de investimentos.

Art. 17. As compras e contratações de obras e/ou serviços, somente poderão ser realizados, se houver disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório e termo de contrato, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 18. O valor da Reserva de Contingência será destinado à obtenção de resultado primário positivo, para atender os passivos contingentes, intempéries e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção do CINCO não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária para 2010, o Presidente do CINCO poderá estabelecer o limite de 02% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício antecedente para pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor.

Art. 20. Se o orçamento não for aprovado em assembléia geral até o final do exercício de seu encaminhamento, sua programação poderá ser executada, até o limite de 2/12 (dois doze avos) do total de cada dotação.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de outubro de 2010.

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão	CONSÓRCIO PÚBLICO	01-00
Unidade	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	01-01
Função	AGRICULTURA	20
Subfunção	EXTENSÃO RURAL	606
Programa	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1

Objetivo do Programa:

Formulação de projetos estruturantes, que sustentem o desenvolvimento regional, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento dos municípios, planejamento regional integrado, captação de recursos financeiros para investimentos, transferência de tecnologia, ampliação de redes sociais, otimização, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

Justificativa do Programa:

A criação do CINCO pressupõe a gestão associada de um ou mais serviços públicos de interesse comum, para atuar em diversas políticas públicas e objetivos compartilhados entre os entes consorciados.

Ação	Título	Produto (unidade)	Meta Física	Meta Financeira
2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL	Manutenção (Ano)	1	67.000,00

II - Descrição das Ações

DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	12.000,00	-	12.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	23.000,00	-	23.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0200 - Recursos Ordinários	5.000,00	-	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	7.000,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	18.000,00	18.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.0300 - Transferências a Consórcios Públicos	-	2.000,00	2.000,00
		Total	40.000,00	27.000,00	67.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais
 LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB / PIB) x 100 (a)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	155.000,00	148.367,95	0,000142	1.255.000,00	1.150.672,23	0,001107	1.770.000,00	1.555.656,09	0,001498
Receitas Primárias (I)	154.900,00	148.272,23	0,000142	939.800,00	861.674,71	0,000829	1.699.500,00	1.493.693,52	0,001438
Despesa Total	155.000,00	148.367,95	0,000142	1.255.000,00	1.150.672,23	0,001107	1.770.000,00	1.555.656,09	0,001498
Despesas Primárias (II)	155.000,00	148.367,95	0,000142	1.215.000,00	1.113.997,42	0,001072	1.670.000,00	1.467.765,92	0,001413
Resultado Primário (III) = (I – II)	(100,00)	(95,72)	0,000000	(275.200,00)	(252.322,71)	-0,000243	29.500,00	25.927,60	0,000025
Resultado Nominal	(2.000,00)	(1.914,43)	-0,000002	292.000,00	267.726,13	0,000258	(250.000,00)	(219.725,44)	-0,000212
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000000	300.000,00	275.061,09	0,000265	200.000,00	175.780,35	0,000169
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000000	270.000,00	247.554,98	0,000238	200.000,00	175.780,35	0,000169

considerando o seguinte cenário

VARIAVEIS	2010	2011	2012
Inflação média (% anual)	4,47	4,4	4,32
PIB Estadual previsto	108.851.000.000,00	113.358.000.000,00	118.176.000.000,00

Nota: O PIB utilizado corresponde ao valor projetado do PIB do Estado de Santa Catarina.
 Os valores referentes ao ano de 2011 e ao ano de 2012 estão maiores devido as ampliações das Ações do CINCO

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
LRF, art. 4o, § 2o, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor = (b-a) (c)	% (c/a) x 100
Receita Total	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Receitas Primárias (I)	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Despesa Total	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Despesas Primárias (II)	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Resultado Nominal	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	0,0000	-	0,0000	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	0,0000	-	0,0000	-	-

PIB Estadual 2008 103.986.000.000,00
O PIB utilizado corresponde ao valor projetado do PIB do Estado de Santa Catarina.

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração das Metas Fiscais do Exercício Anterior, pois o consórcio não estava em atividade.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparados com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total					0,00	155.000,00	0,00000	1.255.000,00	709,67742	1.770.000,00	41,03586
Receitas Primárias (I)					0,00	154.900,00	0,00000	939.800,00	506,71401	1.699.500,00	80,83635
Despesa Total					0,00	155.000,00	0,00000	1.255.000,00	709,67742	1.770.000,00	41,03586
Despesas Primárias (II)					0,00	155.000,00	0,00000	1.215.000,00	683,87097	1.670.000,00	37,44856
Resultado Primário (III) = (I - II)					0,00	(100,00)	0,00000	(275.200,00)	275100,00000	29.500,00	-110,71948
Resultado Nominal					0,00	(2.000,00)	0,00000	292.000,00	-14700,00000	(250.000,00)	-185,61644
Dívida Pública Consolidada					0,00	-	0,00000	300.000,00	0,00000	200.000,00	-33,33333
Dívida Consolidada Líquida					0,00	-	0,00000	270.000,00	0,00000	200.000,00	-25,92593

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	-	-	0,00	-	0,00	155.000,00	0,00	1.111.701,66	617,23	1.472.178,32	32,43
Receitas Primárias (I)	-	-	0,00	-	0,00	154.900,00	0,00	832.491,81	437,44	1.413.540,71	69,80
Despesa Total	-	-	0,00	-	0,00	155.000,00	0,00	1.111.701,66	617,23	1.472.178,32	32,43
Despesas Primárias (II)	-	-	0,00	-	0,00	155.000,00	0,00	1.076.268,93	594,37	1.389.004,41	29,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	-	-	0,00	-	0,00	(100,00)	0,00	(243.777,13)	243677,13	24.536,31	-110,07
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	(2.000,00)	0,00	258.658,87	-13032,94	(207.934,79)	-180,39
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	265.745,42	0,00	166.347,83	-37,40
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	239.170,87	0,00	166.347,83	-30,45

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração das Metas Fiscais Atuais Comparados com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, pois o consórcio não estava em atividade.

Índices de Inflação					
2007	2008	2009	2010	2011	2012
4,450	5,900	4,560	4,470	4,400	4,320

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração da Evolução do Patrimônio Líquido, pois o consórcio não estava em atividade.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
 LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007 (b)	2006 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Outras Receitas de Alienação	-	-	-
Saldo Inicial	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2008 (d)	2007 (e)	2006 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2008 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2007 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2006 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-	-	-

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, pois o consórcio não estava em atividade.

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS	2006	2007	2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS	2006	2007	2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2006	2007	2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração da Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, pois o consórcio não estava em atividade.

Nota: Os empregados públicos do Consórcio estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V Ia - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

EXERCÍCI O	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

Obs.: Este anexo está prejudicado, não há possibilidade de apuração da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, pois o consórcio não estava em atividade.

Nota: Os empregados públicos do Consórcio estarão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
TOTAL			-	-	-	-

Nota: Não há previsão de Estimativa de Renúncia de Receita, portanto não há previsão de Compensação da Renúncia da Receita.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2010
Aumento Permanente da Receita	1.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	900,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.900,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC	1.000,00 1.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Especificação	Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
4.0.0.0.00.00.00.0	Receitas	155.000,00	1.255.000,00	1.770.000,00
4.1.0.0.00.00.00.0	Receitas Correntes	155.000,00	940.100,00	1.700.100,00
4.1.1.0.00.00.00.0	Receita Tributária	200,00	1.100,00	2.200,00
4.1.1.1.00.00.00.0	Impostos	100,00	600,00	1.200,00
4.1.1.1.2.00.00.00.0	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	100,00	600,00	1.200,00
4.1.1.1.2.04.00.00.0	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100,00	600,00	1.200,00
4.1.1.1.2.04.31.00.0	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1200	100,00	500,00
4.1.1.1.2.04.34.00.0	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1200	-	200,00
4.1.1.2.00.00.00.0	Taxas	100,00	500,00	1.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	500,00	1.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.0	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1200	100,00	1.000,00
4.1.3.0.00.00.00.0	Receita Patrimonial	100,00	300,00	600,00
4.1.3.2.0.00.00.00.0	Receitas de Valores Mobiliários	100,00	300,00	600,00
4.1.3.2.5.00.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários	100,00	300,00	600,00
4.1.3.2.5.01.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1200	50,00	200,00
4.1.3.2.5.02.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	100,00	50,00	200,00
4.1.3.2.5.02.01.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Municípios Consorciados	1300	50,00	300,00
4.1.3.2.5.02.99.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienações de Bens	1292	-	100,00
4.1.6.0.00.00.00.0	Receita de Serviços	53.750,00	280.800,00	445.600,00
4.1.6.0.0.13.00.00.0	Serviços Administrativos	100,00	1.500,00	2.000,00
4.1.6.0.0.13.02.00.0	Serviços de Venda de Editais	1200	100,00	1.000,00
4.1.6.0.0.13.99.00.0	Outros Serviços Administrativos	1200	-	500,00
4.1.6.0.0.19.00.00.0	Serviços Recreativos e Culturais	1200	-	500,00
4.1.6.0.0.20.00.00.0	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	1200	100,00	1.000,00
4.1.6.0.0.99.00.00.0	Outros Serviços	53.550,00	277.800,00	441.600,00
4.1.6.0.0.99.01.00.0	Outros Serviços - Horas Máquinas	1200	53.550,00	277.800,00
4.1.7.0.0.00.00.00.0	Transferências Correntes	100.950,00	657.900,00	1.251.700,00
4.1.7.2.0.00.00.00.0	Transferências Intergovernamentais	100.950,00	657.900,00	1.251.700,00
4.1.7.2.3.00.00.00.0	Transferências dos Municípios	100.950,00	657.900,00	1.251.700,00
4.1.7.2.3.37.00.00.0	Transferências a Consórcios Públicos	1300	100.950,00	657.900,00
4.2.0.0.00.00.00.0	Receitas de Capital	-	314.900,00	69.900,00
4.2.1.0.00.00.00.0	Operações de Crédito	-	300.000,00	50.000,00
4.2.1.1.0.00.00.00.0	Operações de Crédito Internas	-	300.000,00	50.000,00
4.2.1.1.4.00.00.00.0	Operações de Crédito Internas - Contratuais	-	300.000,00	50.000,00
4.2.1.1.4.99.00.00.0	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	1290	-	300.000,00
4.2.2.0.00.00.00.0	Alienação de Bens	-	4.900,00	9.900,00
4.2.2.1.0.00.00.00.0	Alienação de Bens Móveis	-	4.900,00	9.900,00
4.2.2.1.9.00.00.00.0	Alienação de Outros Bens Móveis	1292	-	4.900,00
4.2.4.0.00.00.00.0	Transferências de Capital	-	10.000,00	10.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.0	Transferências Intergovernamentais	-	10.000,00	10.000,00
4.2.4.2.3.00.00.00.0	Transferências dos Municípios	-	10.000,00	10.000,00
4.2.4.2.3.37.00.00.0	Transferências a Consórcios Públicos	1300	-	10.000,00
TOTAL		155.000,00	1.255.000,00	1.770.000,00

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO Ia - Metodologia e Memória de Calculo das Principais Fontes de Receita

RECEITAS	REALIZADO			PREVISÃO							
	2007	2008	VARIAÇÃO %	2009	VARIAÇÃO %	2010	VARIAÇÃO %	2011	VARIAÇÃO %	2012	VARIAÇÃO %
Impostos					0%	100,00	0,00	600,00	500,00	1.200,00	100,00
Taxas					0,00	100,00	0,00	500,00	400,00	1.000,00	100,00
Receita Patrimonial					0,00	100,00	0,00	300,00	200,00	600,00	100,00
Receita de Serviços					0,00	53.750,00	0,00	280.800,00	422,42	445.600,00	58,69
Transferências dos Municípios					0,00	100.950,00	0,00	657.900,00	551,71	1.251.700,00	90,26
Receitas de Capital					0,00	-	0,00	314.900,00	0,00	69.900,00	-77,80
TOTAL					0,00	155.000,00	0,00	1.255.000,00	709,68	1.770.000,00	41,04

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2007, 2008 e 2009, o consórcio não estava em atividade.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
DESPESAS CORRENTES	117.800,00	562.000,00	1.308.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.500,00	98.000,00	280.000,00
Aplicações Diretas	26.500,00	98.000,00	280.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.300,00	464.000,00	1.028.000,00
Aplicações Diretas	91.300,00	464.000,00	1.028.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.200,00	649.000,00	350.000,00
INVESTIMENTOS	35.200,00	649.000,00	350.000,00
Aplicações Diretas	35.200,00	649.000,00	350.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	40.000,00	100.000,00
Aplicações Diretas	-	40.000,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	4.000,00	12.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	4.000,00	12.000,00
Reserva de Contingência	2.000,00	4.000,00	12.000,00
Total	155.000,00	1.255.000,00	1.770.000,00

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IIa - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

DESPESAS	REALIZADO			PREVISÃO							
	2007	2008	VARIAÇÃO %	2009	VARIAÇÃO %	2010	VARIAÇÃO %	2011	VARIAÇÃO %	2012	VARIAÇÃO %
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00	26.500,00	0,00	98.000,00	269,81	280.000,00	185,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00	-	0,00	-	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00	91.300,00	0,00	464.000,00	408,21	1.028.000,00	121,55
INVESTIMENTOS					0,00	35.200,00	0,00	689.000,00	1857,39	430.000,00	-37,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					0,00	2.000,00	0,00	4.000,00	100,00	12.000,00	200,00
TOTAL					0,00	155.000,00	0,00	1.255.000,00	709,68	1.770.000,00	41,04

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2007, 2008 e 2009, o consórcio não estava em atividade.

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Especificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES (I)				155.000,00	940.100,00	1.700.100,00
Receita Tributária				200,00	1.100,00	2.200,00
Receita de Contribuição				-	-	-
Receita Patrimonial				100,00	300,00	600,00
Aplicações Financeiras (II)				100,00	300,00	600,00
Outras Receita Patrimoniais				-	-	-
Transferências Correntes				100.950,00	657.900,00	1.251.700,00
Demais Receitas Correntes				53.750,00	280.800,00	445.600,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)				154.900,00	939.800,00	1.699.500,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)				-	304.900,00	59.900,00
Operações de Crédito (V)				-	300.000,00	50.000,00
Amortização de Empréstimos (VI)				-	-	-
Alienação de Ativos (VII)				-	4.900,00	9.900,00
Transferências de Capital				-	-	-
Outras Receitas de Capital				-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)				-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)				154.900,00	939.800,00	1.699.500,00
DESPESAS CORRENTES (X)				117.800,00	562.000,00	1.308.000,00
Pessoal e Encargos Sociais				26.500,00	98.000,00	280.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)				-	-	-
Outras Despesas Correntes				91.300,00	464.000,00	1.028.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)				117.800,00	562.000,00	1.308.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)				35.200,00	689.000,00	450.000,00
Investimentos				35.200,00	649.000,00	350.000,00
Inversões Financeiras				-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)				-	40.000,00	100.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)				35.200,00	649.000,00	350.000,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)				-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVII)				2.000,00	4.000,00	12.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)				155.000,00	1.215.000,00	1.670.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)				(100,00)	(275.200,00)	29.500,00

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2007, 2008 e 2009, o consórcio não estava em atividade.

NELMAR PINZ
 Prefeito Municipal de Fraiburgo
 Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)				-	300.000,00	50.000,00
Outras Dívidas					-	-
Precatórios						
Operações de Crédito				-	300.000,00	50.000,00
DEDUÇÕES (II)				2.000,00	10.000,00	10.000,00
Ativo Disponível				2.000,00	10.000,00	10.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)				(2.000,00)	290.000,00	40.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)				(2.000,00)	290.000,00	40.000,00
RESULTADO NOMINAL				(e-d)	(f-e)	(g-f)
			-	(2.000,00)	292.000,00	(250.000,00)

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2007, 2008 e 2009, o consórcio não estava em atividade.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

<u>Especificação</u>	<u>2007</u>	<u>2008</u>	<u>2009</u>	<u>2010</u>	<u>2011</u>	<u>2012</u>
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)				-	300.000,00	50.000,00
Outras dívidas				-	-	-
Precatórios				-	-	-
<u>Operações de crédito</u>				-	300.000,00	50.000,00
DEDUÇÕES (II)				2.000,00	10.000,00	10.000,00
<u>Ativo disponível</u>				2.000,00	10.000,00	10.000,00
<u>DCL (III) = (I - II)</u>				(2.000,00)	290.000,00	40.000,00

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2007, 2008 e 2009, o consórcio não estava em atividade.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Especificação	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES (I)				155.000,00	940.100,00	1.700.100,00
Receita Tributária				200,00	1.100,00	2.200,00
Receita de Contribuições				-	-	-
Receita Patrimonial				100,00	300,00	600,00
Receita de Serviços				53.750,00	280.800,00	445.600,00
Transferencias Correntes				100.950,00	657.900,00	1.251.700,00
Outras Receitas Correntes				-	-	-
Deduções (II)				-	-	-
RCL - TOTAL =III (I-II)	-	-	-	155.000,00	940.100,00	1.700.100,00

Obs.: Este anexo está em parte prejudicado, não há possibilidade de apuração dos valores referentes os exercícios de 2007, 2008 e 2009, o consórcio não estava em atividade.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

RESOLUÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - RDO 2010

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art. 4º, § 3º

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1 - Demandas Judiciais	500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	500,00
2 - Outros Passivos Contingentes	1.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.000,00
3 - Assistências Diversas	500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	500,00
Total	2.000,00	Total	2.000,00

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal de Fraiburgo
Presidente do CINCO